

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

LEI Nº 165/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

*“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, reajuste de 8,5 % (oito e meio por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto, cuja situação funcional acha-se regulada pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Formosa do Rio Preto e pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Formosa do Rio Preto, ora vigentes em face das disposições da Legislação Federal regente, passando os salários a vigorarem com citado reajuste com a consequente revisão de tabela:

CARGOS EFETIVOS – GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO – REGIME 20 HORAS

### ATUAL SEM AUMENTO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		984,71	1.033,95	1.085,64	1.139,93	1.196,92	1.256,76	1.319,60
Professor Licenciatura	I	1.181,65	1.240,73	1.302,77	1.367,91	1.436,31	1.508,12	1.583,53
Professor Pós Graduação	II	1.280,11	1.344,13	1.411,33	1.481,91	1.556,01	1.633,80	1.715,48
Mestrado	III	1.378,60	1.447,52	1.519,90	1.595,90	1.675,68	1.759,47	1.847,46

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.654.454/0001-28**

**COM AUMENTO DE 8,5%**

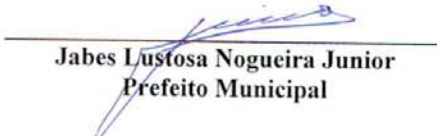
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor Nível Especial		1.068,41	1.121,83	1.177,92	1.236,82	1.298,65	1.363,58	1.431,77
Professor Licenciatura	I	1.282,09	1.346,19	1.413,50	1.484,18	1.558,39	1.636,31	1.718,13
Professor Pós Graduação	II	1.388,91	1.458,38	1.531,29	1.607,87	1.688,27	1.772,67	1.861,29
Mestrado	III	1.495,78	1.570,55	1.649,09	1.731,55	1.818,11	1.909,02	2.004,49

**Art. 2º** - Havendo diferença de vencimentos, em decorrência de aplicação do disposto no artigo anterior, este valor será pago a título de diferença de vencimentos, nominalmente identificada, em duas parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016, nos meses de março e abril respectivamente, sendo considerada também para cálculo de vantagens pessoais e se sujeitando os percentuais estabelecidos, na condição de antecipação, para o eventual abatimento na hipótese de revisão geral anual do funcionalismo a que alude a Constituição Federal que, de modo algum será cumulativa.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016 na forma de seu artigo 1º.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Rio Preto, 30 de março de 2.016.

  
**Jabes Lustosa Nogueira Junior**  
Prefeito Municipal

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 22 – CEP 47.990-000 – TELEFAX (77) 3616-2125